ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 760, de 02 de julho de 1973.

Altera a tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissao e Funçoes Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei nº 699, de 5 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 724, de 4 de outubro de 1972.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - A tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 699, de 5 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 724, de 4 de outubro de 1972, passa a ser a seguinte:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1	Cr$ 292,00	FG 1	Cr$ 97,00
CC 2	Cr$ 432,00	FG 2	Cr$ 139,00
CC 3	Cr$ 557,00	FG 3	Cr$ 195,00
CC 4	Cr$ 766,00	FG 4	Cr$ 264,00
CC 5	Cr$ 1.114,00	FG 5	Cr$ 376,00

ART. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagirão a partir de 1º de maio do ano em curso.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de julho de 1973.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.